



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO
17/07/2023

Processo Legislativo nº 075/2023

Projeto de Lei do Executivo nº 2.760 de 06 de julho de 2023

Parecer jurídico nº: 075 /2023- AJ

O projeto de Lei nº 2.760 de 06 de julho de 2023 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para instituir o programa colorindo e conscientizando Barão.

A Lei Orgânica em seu art. 42 inciso II, diz que:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

II – legislar sobre assuntos de interesse local;

A matéria do projeto de lei traz a possibilidade da comunidade atuar diretamente na preservação e manutenção dos espaços públicos. Ao município cabe a fiscalização para que ao se comprometer com a adoção do espaço público seja atendidas as especificações do termo de cooperação assinado entre as partes.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 14 de julho de 2023

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883